



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.318, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

Superav Financeiro

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

292	12.361.0009.1002.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	200.000,00
	3.3.90.39.00	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO (MDE)	F.R.: 25 2 500
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	
293	12.365.0009.2045.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	50.000,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	F.R.: 25 2 500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 250.000,00

REABERTURA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 12 de março de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

